



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Marta Batista de Moraes Bezerra		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Marta Batista de Moraes Bezerra a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Rodrigues de Medeiros, de Ibiapina, até 31.12.2012.		
<b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuíno		
<b>SPU Nº</b> 11107988-8	<b>PARECER Nº</b> 0236/2011	<b>APROVADO EM:</b> 07.06.2011

## I – RELATÓRIO

Marta Batista de Moraes Bezerra, portadora do título de “Licenciado em Letras”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 11107988-8, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Rodrigues de Medeiros, instituição localizada na Rua Raimundo Domingos XI Mendes, s/n, Alto Lindo, CEP: 62.360-000, Ibiapina.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento encaminhado ao Presidente deste CEE;

II – Portaria de Nomeação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, lhe nomeando para o cargo de direção da E.E.I.E.F. Manoel Rodrigues de Medeiros, datado de 22 de fevereiro de 2011;

III – Declaração de experiência docente emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Ibiapina, referente a mais de três anos de trabalho;

IV – Diploma de Licenciatura em Letras, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, datado de 29 de maio de 2009;

V – Declaração confirmando que está regularmente matriculada no Curso de Especialização em Gestão e Supervisão Escolar, no Instituto Superior de Teologia Aplicada, datado de 15 de março de 2011.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0236/2011

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Rodrigues de Medeiros, de Ibiapina, em favor de Marta Batista de Moraes Bezerra, até 31.12. 2012.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2011.

**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**

Relatora

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE